

LEI Nº 1.303, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Gabinete do Prefeito

“Altera texto no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Objetivos da Ação 05.111.1021 no **PPA – Plano Plurianual** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.141/09, de 21 de Setembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 05.111.1021 - Pavimentação de Vias

Meta:

“..., bem como autoriza o Poder Executivo a adquirir área urbana destinada ao prolongamento da Rua “7 de Setembro” e sua Pavimentação com Paralelepípedos Regulares em Pedra Basalto e Meio-Fio”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Objetivos da Ação 05.111.1021 na **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** vigente, conforme Lei Municipal nº 1.279/10, de 12 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: 05.111.1021 - Pavimentação de Vias

Meta:

“..., bem como autoriza o Poder Executivo a adquirir área urbana destinada ao prolongamento da Rua “7 de Setembro” e sua Pavimentação com Paralelepípedos Regulares em Pedra Basalto e Meio-Fio”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 29 dias do mês de março do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda